



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 22 de Julho de 2019 • Ano VII • Nº 1643

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Edital de Convocação Nº 002/2019 Processo de Avaliação de Desempenho Funcional dos Servidores Técnicos Administrativos**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editalis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO**, através da Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos – COMGCTA, Vinculados a Secretaria de Administração do Município de São Benedito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria Nº 198/2019, torna público as regras que nortearão os procedimentos para a Avaliação de Desempenho funcional dos servidores Técnicos e Administrativo do Município de São Benedito a serem seguidas para Progressão Funcional nos termos das Leis Nº 1043/2016 e Nº 1120/2017 que regulamenta o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos e Administrativos do Município de São Benedito e dá Outras Providências, em consonância com os termos do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de São Benedito.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente edital trata do processo de Avaliação de Desempenho promovido pela Prefeitura Municipal de São Benedito para os servidores Técnicos e Administrativos vinculadas ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração das Áreas Auxiliares e Técnico Administrativas da Prefeitura Municipal de São Benedito.

Art. 2º. Compete à Comissão do Sistema de Avaliação de Desempenho e Progressão dos servidores, Técnicos e Administrativos, designada por Decreto, realizar a análise e acompanhamento do processo de Avaliação de Desempenho e Progressão dos Servidores Técnicos e Administrativos.

Art. 3º. O presente edital será amplamente divulgado, devendo ser publicado no diário oficial do município de São Benedito e nos meios de comunicação.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração notificará os servidores das unidades administrativas, através de ofícios enviados às chefias imediatas, e, ainda, os servidores cedidos a outros órgãos, a fim de que tomem ciência do presente edital.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ROTINA PROFISSIONAL

Art. 4º. A avaliação de desempenho ocorrerá anualmente a partir da aquisição de estabilidade pelo servidor avaliado.

Art. 5º. A Rotina do profissional, considerando os seguintes aspectos e pontuações, com peso de 80% (oitenta por cento) na avaliação cognitiva, com frequência não inferior a 80%

- a) Pontualidade/Assiduidade..... 20,0 pontos;
- b) Disciplina..... 20,0 pontos;
- c) Produtividade..... 20,0 pontos;
- d) Responsabilidade..... 20,0 pontos;

Art. 6º. Serão avaliados todos os servidores públicos estáveis ocupantes de cargo de provimento efetivo e os detentores de função pública, inclusive aqueles que estão ocupando cargo de provimento em comissão ou exercendo função gratificada.

Art. 7º. Do Avaliador e do Avaliado

I- Servidores designados ou nomeados formalmente pela administração pública, para responder por unidade administrativa e que, portanto, exercem funções de natureza gerencial, ocupantes de direção e chefia, nomeado pela portaria 197/2019, e que tenha participado das oficinas de capacitações para o processo de avaliação de desempenho a serem realizadas nos dias 13 a 15 de agosto de 2019.

II- O servidor empossado em virtude de aprovação em concurso público, até o dia em que completar três anos de efetivo exercício. Durante o período do estágio probatório, o servidor será avaliado. O servidor poderá ser avaliado, nos casos de ser transferido, licenças amparadas pelo Estatuto do Servidor ou em cargo comissionado.

III- O servidor que estará como avaliador deverá possuir no período avaliatório, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias de efetivo exercício. A contagem dos dias de efetivo exercício será encerrada no último dia do mês que antecede o período de preenchimento da ficha de Avaliação.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CAPÍTULO III

DO FORMULÁRIO

Art. 8º. O Avaliador receberá em envelope fechado o Formulário da Avaliação no ambiente de trabalho na data estabelecida por esse EDITAL e deverá preencher sem rasuras, em seguida assinar e apresentar ao Avaliado o formulário para que o mesmo análise e assine. Os mesmos formulários após o processo de Avaliação deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, onde permanecerão para análise e arquivo.

Parágrafo único - O Formulário a que se refere o caput deste artigo deverá estar em conformidade com o Modelo em anexo neste Edital com todos os campos preenchidos, datado e assinado.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS

Art. 9º. Será admitida a interposição de recursos junto a Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos.

Art.10º. O prazo para interposição de recursos será de 4 (quatro) dias a contar da data da ciência do resultado parcial no diário oficial publicado e assinado pelos membros da comissão.

Art.11º. A Comissão de Desenvolvimento Funcional disporá de 8 (oito) dias a contar do protocolo do recurso para análise do recurso.

Art.12º. Os formulários de recursos deverão ser entregues e protocolados na sede da Prefeitura Municipal, no livro de protocolo da referida comissão.

Art.13º. Só será aceito o recurso interposto formalmente e por escrito, contendo o nome, a lotação, o cargo e a matrícula do servidor, devendo o mesmo ser formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

Art.14º. Não serão reconhecidos como recurso, meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento, ou ainda, recurso encaminhado por e-mail ou outros meios eletrônicos.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. O cronograma para o processo de Avaliação de Desempenho Funcional está previsto no ANEXO 01 deste Edital, a ficha de Avaliação no ANEXO 02 e o formulário de recurso no ANEXO 03.

Art. 16º. A avaliação de Desempenho será realizada anualmente para os servidores efetivos, em cargos comissionados ou não, considerando o trabalho exercido no período entre a avaliação anterior realizada em 2018 até a data da avaliação em 2019.

Art.17º. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos do Município de São Benedito, observados os princípios legais e registrados em ATA com assinatura da metade mais um dos presentes.

Art.18º. O resultado final deverá constar em ATA assinado por todos os membros da Comissão e pela Secretária de Administração e Finança.

São Benedito, 23 de julho de 2019.

Ana Carla de Medeiros
Presidente COMGCTA

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ANEXO I

CRONOGRAMA

	ATIVIDADE	PERÍODO
01	Publicação de edital	22/07
02	Capacitação dos avaliadores	13/08 manhã
03	Capacitação dos servidores	13 a 15/08
04	Capacitação dos casos especiais	16/08
05	Entrega dos envelopes	19/08
06	Avaliação dos servidores	20/08
07	Recebimento das avaliações	20/08
08	Análise dos resultados	21 a 30/08
09	Resultado Parcial	30/08
10	Recebimento de Recursos	04 e 05/09
11	Análise de recursos	06 a 13/09
12	Resultado oficial	20/09

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Cargo: _____ Lotação: _____

II - DESEMPENHO NO CARGO

CRITÉRIOS	Nota: 1 a 4
A - ASSIDUIDADE	
1. Comparece regularmente ao trabalho	
2. É pontual no horário.	
3. Permanece no trabalho durante o expediente.	
4. Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências alheias.	
5. Informa, em tempo hábil, imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário.	
B - DISCIPLINA	
1. Exerce com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo\função.	
2. Observa as normas legais e regulamentares estabelecidas pela Instituição.	
3. Cumpre as ordens superiores respeitando a hierarquia, exceto quando manifestadamente ilegais.	
4. Trata com urbanidade os demais servidores e público em geral	
5. Evita comentários comprometedores ao conceito do órgão\imagem dos servidores ou prejudiciais ao ambiente de trabalho	
C - INICIATIVA	
1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento, legislação, instruções, normas, manuais, etc.	
2. Procura se atualizar no que diz respeito às suas atribuições e função para os quais foi designado (a), capacitando-se constantemente para melhor desempenhar suas funções e manter-se atualizado.	
3. É capaz de encontrar soluções que se adequem ao problema do modo que atenda\supere as necessidades\expectativas do setor.	
4. Encaminha correta e adequadamente os assuntos que fogem à sua alçada decisória.	
5. Põe-se à disposição da chefia, espontaneamente, para aprender outros serviços e auxiliar colegas.	
D - PRODUTIVIDADE	
1. Planeja e organiza as tarefas, observando as prioridades.	
2. Trabalha de forma regular e constante, agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais\picos.	
3. Faz atividades corretamente, com qualidade técnica e estética, evitando o retrabalho.	
4. Utiliza de forma racional o tempo, cumprindo os prazos que lhe são dados para a execução dos trabalhos.	
5. Domina as tecnologias\equipamentos\máquinas necessárias ao desempenho de suas atribuições, contribuindo para o aumento da capacidade produtiva.	
E - RESPONSABILIDADE	
1. Inspira confiança, demonstrando honestidade, integridade e imparcialidade na realização de suas atribuições e no relacionamento com as pessoas no ambiente de trabalho.	
2. Zela pelo patrimônio da Instituição. Usa racional e adequadamente os materiais (consumo) e equipamentos de trabalho, evitando desperdícios e gastos desnecessários, além de zelar em suas atividades pela segurança sua e de outros.	
3. Mostra-se comprometido e empenhado com o trabalho que lhe é designado. Cumpre com acordos, compromissos e obrigações que lhes são pertinentes.	
4. Zela pela sua imagem profissional. Cuida da aparência pessoal, trajando-se adequadamente ao cargo\função desempenhada.	
5. Age com discrição, mantendo reserva sobre assuntos de interesse exclusivamente interno.	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88 36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

ANEXO III

PEDIDO DE RECURSO

Lei Nº 1043/2016

**Comissão de Gestão e Carreira dos Servidores Técnicos e Administrativos do
Município de São Benedito - COMGCTA**

Identificação do Servidora(a):

Nome _____

Cargo _____ Matrícula _____

Pedido e Etapa de Avaliação de Desempenho ____ / _____ 2019

O servidor acima identificado vem por meio deste, solicitar em grau de recurso, a revisão de sua avaliação de desempenho, no período e etapa acima assinado, por discordar da pontuação atribuída aos critérios:

À vista das seguintes razões: _____

Assinatura do Servidor(a)

São Benedito – CE, ____ / ____ / ____.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL. Rua Paulo Marques, 378, Centro, São Benedito CE. Contato: 88
36261437 CEP 62370-000 CNPJ 07.778.129/0001-74.